



Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Dezembro/2022

01/12 a 19/12



Classificador ARPEN-SP - Dezembro/2022

Atos Administrativos e Decisões da 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826	01/12/2022	0
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 52/2022	01/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100	01/12/2022	0
SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022	01/12/2022	0
Trata-se da consulta encaminhada pela MMª Juíza Corregedora Permanente e formulada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/53686	02/12/2022	0
DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022	02/12/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022	02/12/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades judiciais do Estado que os novos modelos de atas de correição judicial	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 720/2022	02/12/2022	0
COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022	02/12/2022	0
SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022	05/12/2022	0
DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022	05/12/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022	05/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - Nº 1045260-45.2021.8.26.0100	06/12/2022	0
DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022	06/12/2022	0
COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022	06/12/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022	06/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252	07/12/2022	0
Durante o recesso forense de fim de ano fixado pelo Tribunal de Justiça, as serventias funcionarão normalmente	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 748/2022	07/12/2022	0
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022	07/12/2022	0
ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	07/12/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ITAQUAQUECETUBA	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	08/12/2022	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001240-29.2022.2.00.0826	08/12/2022	0
CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. LUIS CESAR PEREIRA, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Suzanápolis	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 53/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 753/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 754/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 755/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 756/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 757/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 758/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 759/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 760/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 761/2022	08/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 762/2022	08/12/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022	12/12/2022	0
Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022	12/12/2022	0
ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022	DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	12/12/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	13/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000062-22.2022.8.26.0238	13/12/2022	0
DESPACHO: Vistos. Primeiramente, providencie o recorrente a juntada de cópia da decisão recorrida e do requerimento que a ensejou	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/128471 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541)	13/12/2022	0
DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza	DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000022-88.2022.8.26.0648	13/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 1006485-75.2019.8.26.0408 - Processo Digital.	13/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 1007222-51.2021.8.26.0071 - Processo Digital.	13/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1009672-29.2021.8.26.0309 - Processo Digital.	13/12/2022	0
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1077414-82.2022.8.26.0100	13/12/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	14/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - Processo Digital.	14/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 2269729-32.2022.8.26.0000 - Processo Digital.	14/12/2022	0
Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022	14/12/2022	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	14/12/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000553-52.2022.2.00.0826	15/12/2022	0
CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. MARCELO BARBI	DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 54/2022	15/12/2022	0
Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022	16/12/2022	0
Corregedoria Geral da Justiça divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 777/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 778/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 780/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 781/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 782/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 783/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 785/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 786/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 787/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 788/2022	16/12/2022	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 789/2022	16/12/2022	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	16/12/2022	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem	DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	19/12/2022	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006426-07.2020.8.26.0100	19/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. ^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1113161-64.2020.8.26.0100	19/12/2022	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0016965-78.2022.8.26.0100	19/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1000290-89.2022.8.26.0563 - Processo Digital.	19/12/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1002793-23.2022.8.26.0292 - Processo Digital.	19/12/2022	0
Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022	19/12/2022	0
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022	19/12/2022	0

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0001292-25.2022.2.00.0826 – AMPARO DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, a partir de 14.10.2022, em razão do falecimento do Sr. José Darcy de Lima; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Amparo; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, na lista das unidades vagas sob o nº 2241, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 30 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 52/2022

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo

PORTARIA Nº 52/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ DARCY DE LIMA, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, ocorrido em 14 de outubro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001292-25.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, a partir de 14 de outubro de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. RAFAELA WILDNER DE MEDEIROS, titular da

delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Amparo; Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo na lista das Unidades vagas sob o número nº 2241 pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 30 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1135501-65.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - PRONTOFTALMO ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 28 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCELLA CALIANI, OAB/SP 427.286 e DANILO COLLAVINI COELHO, OAB/SP 267.102. Secretaria da Primeira Instância

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022

SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares

COMUNICADO CG Nº 738/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2020/53378 A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (DJE de 01 e 05/12/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/53686

Trata-se da consulta encaminhada pela MMª Juíza Corregedora Permanente e formulada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco

PROCESSO Nº 2022/53686 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022

DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 740/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre setembro, outubro e novembro de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente

de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (que deve ocorrer até o dia 10 deste mês). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGE 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior. DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação. DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis. ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/01/2023. Faculta-se o envio dos documentos a partir da presente data para as unidades não excedentárias, e a partir da data que efetuarem o recolhimento, para as excedentárias. (02, 05 e 06/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ

COMUNICADO CG Nº 741/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado. (02, 05 e 06/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 720/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades judiciais do Estado que os novos modelos de atas de correição judicial

COMUNICADO CG. Nº 720/2022 PROCESSO DIGITAL 2007/28687 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades judiciais do Estado que os novos modelos de atas de correição judicial encontram-se disponíveis na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Judicial), destacando-se os modelos das atas a saber: Vara Judicial; Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública; Vara da Fazenda Pública e SAF; DEECRIM; Colégio Recursal; Administração Geral; Cartório do Distribuidor; CEJUSC; Delegacia de Polícia; Estabelecimento Prisional; SADM; Unidade Avançada de Atendimento Judiciário e Setor Técnico. (28/11; 30/11 e 02/12/22)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022

COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 721/2022 PROCESSO Nº 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial). (30/11; 02/12 e 06/12)

DICOGES 1.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2022

SOLICITA aos MM. Juizes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais

COMUNICADO CG Nº 738/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2020/53378 A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juizes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (DJE de 01 e 05/12/2022)

DICOGES 3.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022

DETERMINA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 740/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre setembro, outubro e novembro de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (que deve ocorrer até o dia 10 deste mês). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGES 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior. DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação. DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis. ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/01/2023. Faculta-se o envio dos documentos a partir da presente data para as unidades não excedentárias, e a partir da data que efetuarem o recolhimento, para as excedentárias. (02, 05 e 06/09/2022)

DICOGES 3.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022

COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ

COMUNICADO CG Nº 741/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - Nº 1045260-45.2021.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - JÚLIA TEODORA SCHEDLIN CZARLINSKI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso para condenar o Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital a restituir aos recorrentes, em décuplo, o valor de R\$ 884,91, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês a contar da data em que o recebeu. Ainda, determino a apuração dos fatos pela MM. Juíza Corregedora Permanente, para efeito disciplinar, ressalvado eventual reconhecimento da prescrição, se ocorrida. Oportunamente, restituam-se os autos à Vara de origem, em que será promovida a execução da condenação. Intimem-se. São Paulo, 30 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS DE ALMEIDA SANTO, OAB/SP 380.323.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2022

DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 740/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que, a partir do último dia deste mês (quando já devidamente atualizado o portal do extrajudicial), informem a existência ou não de excedente de receita em cada Unidade, no trimestre setembro, outubro e novembro de 2022, única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. Para cada unidade extrajudicial vaga sujeita à sua Corregedoria Permanente, excedentária ou não, deverá ser enviado um ofício (referindo-se ao trimestre), devidamente instruído com os balancetes nos modelos CNJ e CGJ. Caso haja valor apurado como excedente de receita, o ofício também deverá ser instruído com a guia de recolhimento do Fundo Especial de Despesas do TJ, com o código 437-5, e respectivo comprovante bancário de recolhimento (que deve ocorrer até o dia 10 deste mês). Os modelos de ofício (trimestral) e balancetes do CNJ e da CGJ serão remetidos pela DICOGÉ 3.1 para o e-mail de todos os Diretores da Capital e do Interior. DETERMINA, mais, que, caso tenha havido algum provisionamento de valores, o referido valor deverá ser informado e cópia da decisão judicial que o autorizou deverá, obrigatoriamente, instruir a comunicação. DETERMINA, ainda, que as Corregedorias Permanentes atentem para que os Srs. Interinos mantenham devidamente preenchidos e atualizados todos os campos dos balanços mensais do Portal do Extrajudicial, pois todos os valores nele lançados serão confrontados com os valores constantes dos balancetes enviados e deverão ser compatíveis. ALERTA, finalmente, que as informações de que trata este comunicado devem ser encaminhadas a esta Corregedoria Geral da Justiça até 10/01/2023. Faculta-se o envio dos documentos a partir da presente data para as unidades não excedentárias, e a partir da data que efetuem o recolhimento, para as excedentárias. (02, 05 e 06/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ

COMUNICADO CG Nº 741/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado que o teto remuneratório fixado pelo CNJ se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o

período do cumprimento de pena de suspensão do Titular. COMUNICA, AINDA, que embora não se trate de unidade vaga, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade, com remessa dos balancetes nos modelos CNJ e CGJ, bem como guia do Fundo Especial de Despesas do TJ (código 437-5) e comprovante bancário, quando houver recolhimento. COMUNICA, FINALMENTE, que o teto remuneratório também se aplica aos Interventores, na hipótese do item 30 do Capítulo XIV das NSCGJ, a ser verificado apenas após o término da intervenção e somente quando aplicada a pena de perda de delegação transitada em julgado. (02, 05 e 06/09/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG Nº 721/2022

COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet

COMUNICADO CG Nº 721/2022 PROCESSO Nº 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes de unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que modelo atualizado de ata de correição extrajudicial está disponível na intranet (Institucional – Direção e Cúpula – Corregedoria – Atas de Correição – Modelo de Ata de Correição Extrajudicial). (30/11; 02/12 e 06/12)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 2002/252 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, que adoto, homologo os modelos de selo de autenticidade propostos pelo DD. Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo e pela DD. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, mantida a atual fabricante, determinando que o novo padrão seja usado a partir de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da utilização dos atuais selos de autenticidade até 31 de março de 2023. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao DD. Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo e à DD. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Publique-se por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 30 de novembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 748/2022

Durante o recesso forense de fim de ano fixado pelo Tribunal de Justiça, as serventias funcionarão normalmente

COMUNICADO CG Nº 748/2022 A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo comunica que, durante o período do recesso forense de fim de ano (20/12/2022 a 06/01/2023), as Serventias Extrajudiciais funcionarão de acordo com a disciplina contida no Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial no item 79.3. No ponto facultativo forense do dia 09 de dezembro (Provimento CSM nº 2.677/2022), bem como durante o recesso forense de fim de ano fixado pelo Tribunal de Justiça, as serventias funcionarão normalmente, facultando-se, a critério do titular, a abertura nos dias 24 e 31 de dezembro.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022

ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 739/2022 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15.01.2023. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022

ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br. (07/12; 12/12 e 14/12)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ITAQUAQUECETUBA

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ITAQUAQUECETUBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Serviço Anexo das Fazendas 2ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 3ª Vara Cível Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Itaquaquecetuba) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Infância e Juventude (CASA Itaquá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itaquaquecetuba) (CASA Terra Nova – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Terra Nova) Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001240-29.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO PJECOR Nº 0001240-29.2022.2.00.0826 – PEREIRA BARRETO DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispenso o Sr. LUIS CESAR

PEREIRA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis da Comarca de Pereira Barreto, a partir de 1º/10/2022; b) designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. MAYRA FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS, preposta substituta da unidade vaga em tela. Baixe-se Portaria. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 53/2022

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. LUIS CESAR PEREIRA, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis

PORTARIA Nº 53/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. LUIS CESAR PEREIRA, Interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis da Comarca de Pereira Barreto; CONSIDERANDO que o Sr. LUIS CESAR PEREIRA foi designado pela Portaria n.º 15, de 9 de março de 2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de março de 2021, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 2 de março de 2021; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR n.º 0001240-29.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUIS CESAR PEREIRA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis da Comarca de Pereira Barreto, a partir de 1º de outubro de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. MAYRA FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS, preposta substituta da Unidade vaga em questão; Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 753/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 753/2022 PROCESSO Nº 2022/121822 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Município de Guarapari da Comarca de Vitória/ES, acerca de suposta existência de falsa Certidão Verbum Ad Verbum, matrícula nº 022723 01 55 1940 1 00034 153 0008809 05, na qual certifica que o assento de nascimento de Inojoso Ferreira da Silva está registrado no livro nº A-34, fls. 153, termo 8809, tendo em vista que não há o registro do assento no termo, livro e folha apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 754/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 754/2022 PROCESSO Nº 2022/89169 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Claudio Teixeira Junior, inscrito no CPF nº 128.***.***-17, em Contrato de Compra e Venda de Veículo Automotor, datado de 19/05/2022, na qual figura como comprador Wellington Luiz Rocha, inscrito no CPF nº 204.***.***-01, e que tem como objeto veículo ONIX, 2021/2021, mediante reutilização ou falsificação de selo nº S10909AA0842172, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões,

bem como o vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia. Ainda, o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 755/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 755/2022 PROCESSO Nº 2022/68423 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das ocorrências abaixo descritas: - bloqueio de ficha de firma, junto ao 23º Tabelião de Notas da referida Comarca, em nome de Ana Paula Silvestre, inscrita no CPF nº 272.***.***-62, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a abertura de firma; - bloqueio de ficha de firma, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - Comarca da referida Comarca, em nome de Ana Paula Silvestre, inscrita no CPF nº 272.***.***-62, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a abertura de firma.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 756/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 756/2022 PROCESSO Nº 2020/59706 – BARRETOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 14/03/2019, no livro 893, fls. 176/179, junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, na qual figura como outorgante vendedor Marcos de Assis Nascimento, inscrito no CPF nº 069.***.***-64, e como outorgado comprador João Pedro Romualdo da Silva, inscrito no CPF nº 135.***.***-24, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 37.902, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araxá/MG, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante vendedor.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 757/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 757/2022 PROCESSO Nº 2022/69869 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DEREGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 27/06/1985, no livro 2103, fls. 227/231, junto à referida unidade, na qual figura como outorgante vendedora Caixa de Assistência dos Empregados da Companhia Leco de Produtos Alimentícios – CAELE, inscrita no CNPJ nº 43.***.***/0001-67, neste ato representada pelo seu bastante procurador Carlos Roberto Fonseca, inscrito no CPF nº 022.***.***-00, nos termos da Procuração lavrada junto ao 7º Tabelião da referida Comarca, inscrita no livro 1.144, fls. 18, datada de 25/06/1985, e como outorgada compradora R. Mansur Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ nº 44.***.***/0001, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos Alberto Mansur, inscrito no CPF nº 454.***.***-53, tendo em vista o uso de Procuração fraudada para substanciar a lavratura da referida escritura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 758/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 758/2022 PROCESSO Nº 2022/121695 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, abaixo descritas: - do sócio Edvaldo Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 087.***.***-65, realizado junto a referida unidade, em Contrato Social de Sociedade Empresaria de Forma Limitada, datado de 23/03/2010, constituindo a empresa SP. Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, na qual figura como sócio Sebastião Fabio de Oliveira, inscrito no CPF nº 232.***.***-80, e como testemunhas Wilson Delcidio, inscrito no RG nº 4.***.***-S, e Erquires Celestino Oliveira Filho, inscrito no RG nº 33.***.***-X, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, abriu ficha de firma em nome do referido sócio já falecido à época do reconhecimento; - do sócio Sebastião Fabio de Oliveira, inscrito no CPF nº 232.***.***-80, atribuído ao 25º Tabelião de Notas da referido Comarca, em Contrato Social de Sociedade Empresaria de Forma Limitada, datado de 23/03/2010, constituindo a empresa SP. Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, na qual figura como sócio Edvaldo Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 087.***.***-65, e como testemunhas Wilson Delcidio, inscrito no RG nº 4.***.***-S, e Erquires Celestino Oliveira Filho, inscrito no RG nº 33.***.***-X, tendo em vista o emprego de carimbo fora do padrão, ausência de selo, etiqueta e sinal público, bem como o referido sócio não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - das testemunhas Wilson Delcidio, inscrito no RG nº 4.***.***-S, e Erquires Celestino Oliveira Filho, inscrito no RG nº 33.***.***-X, atribuídos ao 10º Tabelião de Notas da referido Comarca, em Contrato Social de Sociedade Empresaria de Forma Limitada, datado de 23/03/2010, constituindo a empresa SP. Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, na qual figuram como sócios Edvaldo Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 087.***.***-65, e Sebastião Fabio de Oliveira, inscrito no CPF nº 232.***.***-80, mediante reutilização de selo nº 1033AA213321.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 759/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 759/2022 PROCESSO Nº 2022/100275 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Gustavo Duda Fernandes Bezerra, inscrito no CPF nº 400.***.***-88, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 06/07/2021, do veículo FORD/FORD F 600, 1979/1979, placa CLH1B03, RENAVAL nº 00417994230, na qual figura como comprador W.O. Monteiro, inscrito no CNPJ nº 27.***.***/0001-13, mediante lavagem de documento com firma reconhecida anteriormente com alteração de dados do comprador, bem como a reutilização de selo nº RA0216AA0163848.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 760/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 760/2022 PROCESSO Nº 2022/119135 – MONTE APRAZÍVEL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município De Nipoã da referida Comarca, acerca das supostas fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o emprego de sinais públicos, etiquetas e carimbos fora dos padrões, bem como o suposto escrevente que cerrou os atos nunca laborou na Unidade. Ainda, os referidos vendedores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia: - da vendedora Cleusa Maria Bianco Gonçalves, inscrita no CPF nº 118.***.***-90, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 25/10/2022, do veículo VW/GOL 1.0, 2000/2001, placa DCM3862, RENAVAL nº 00749801816, na qual figura como comprador Jefferson da Silva, inscrito no CPF nº 303.***.***-44; - do vendedor Patricio dos Santos Nunes, inscrito no CPF nº 017.***.***-93, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 19/10/2022, do veículo I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6, 2009/2010, placa EGC8I22, RENAVAL nº 171859545, na qual figura como comprador Cid Ander de Souza, inscrito no CPF nº 055.***.***-36.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 761/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 761/2022 PROCESSO Nº 2022/64647 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, da locadora Talita Cristina Alvarenga Belizario, inscrita no CPF nº 219.***.***-39, e do locatário Sebastião Paulino de Toledo, inscrito no CPF nº 074.***.***-53, em Contrato de Locação Comercial, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua Nicanor Pereira Maia na Comarca de Bebedouro, mediante reutilizações de selos nºs 0371AA617655 e 0371AA617666, bem como o emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 762/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 762/2022 PROCESSO Nº 2022/48822 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTRO PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas abaixo descritas: - da responsável solidária Silvana Sampaio Nascimento, inscrita no CPF nº 843.***.***-53, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci – da referida Comarca, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida, datado de 28/08/2021, na qual figura também como responsável solidário Marco Antônio Quatrochi, inscrito no CPF nº 037.***.***-04, como credora Winning Trading S.A., inscrita no CNPJ nº 13.***.***/0001-75, neste ato representado pelo diretor presidente Gabriel Antunes Spohr, como confitente devedora Duesoli Importadora e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.***.***/0001-39, neste ato representado pelo sócio administrador Marco Antônio Quatrochi, e como testemunhas Luana Thais Sanger, inscrita no CPF nº 023.***.***-86, e Alessandra Birck, inscrita no CPF nº 025.***.***-12, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela referida responsável solidária; - da fiadora Silvana Sampaio Nascimento, inscrita no CPF nº 843.***.***-53, atribuído ao 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, em Contrato de Locação Residencial, datado de 20/09/2019, na qual figuram como locadores Paula Augusto Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 090.***.***-45, e Nelson Augusto Filho, inscrito no CPF nº 116.***.***-03, e como locatário Carlos Firmino Lopes, inscrito no CPF nº 372.***.***-90, mediante falsificação de selo nº 1070AB527994, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como a fiadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - da devedora avalista Silvana Sampaio Nascimento, inscrita no CPF nº 843.***.***-53, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci – da referida Comarca, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Garantia, datado de 23/08/2021, na qual figura como devedor Duesoli Importadora e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.***.***/0001-39, representado por seu sócio proprietário, que neste ato assina também como avalista, Marco Antônio Quatrochi, inscrito no CPF nº 037.***.***-04, como credor Evosol Energia Projetos Engenharia Eirele, inscrito no CNPJ nº 21.***.***/0001-44, neste ato representado por seu proprietário Lucas Henrique Ramalho, inscrito no CPF nº 415.***.***-42, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela referida devedora; - da locatária Silvana Sampaio Nascimento, inscrita no CPF nº 843.***.***-53, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, em Contrato de Locação Residencial, datado de 23/07/2019, na qual figura como locador Bosco Real Estate-Societa Semplice, inscrito no CNPJ nº 12.***.***/0001-45, neste ato representado por Emanuele Bosco, inscrito no CPF nº 230.***.***-70, como fiadora Maria Rosaria Scotini, inscrita no CPF nº 524.***.***-91, e que tem como objeto imóvel residencial situado na rua União, na Comarca de Jundiaí, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público, carimbo e etiqueta fora dos padrões, bem como a fiadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022

ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 739/2022 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15.01.2023. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar. DJE (07 e 12/12/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022

Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 763/2022 PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOG 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo. Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019. Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022

ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOG 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PRAIA GRANDE Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa serviços de registro civil) 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Polícia Judiciária (CASA Praia Grande I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Praia Grande I) (CASA Praia Grande II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Praia Grande II) Seção de Depósito e Guarda de Objetos

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000062-22.2022.8.26.0238

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 1000062-22.2022.8.26.0238 - IBIÚNA - KATSUHISA HAMASAKI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição desta apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 08 de dezembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WALINSON MARTÃO RODRIGUES, OAB/SP 310.917

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 2022/128471 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541)

DESPACHO: Vistos. Primeiramente, providencie o recorrente a juntada de cópia da decisão recorrida e do requerimento que a ensejou

PROCESSO Nº 2022/128471 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541) - SÃO PAULO - L. H. A. V. DESPACHO: Vistos. Primeiramente, providencie o recorrente a juntada de cópia da decisão recorrida e do requerimento que a ensejou. Após, tornem. Int. São Paulo, 08 de dezembro de 2022. (a) LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI, OAB/SP 235.964.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0000022-88.2022.8.26.0648

DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza

PROCESSO Nº 0000022-88.2022.8.26.0648 - URUPÊS - CRISTINA DE SOUZA E SOUZA. DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, na qualidade de representante do Banco Bradesco S.A., os pedidos de providências foram instaurados (e remanesceram reunidos, pois diziam respeito aos mesmos fatos e providências almejadas). Inclusive, a nobre causídica apresentou o substabelecimento parcial de procuração pública que lhe outorgava os poderes de representação (fls. 06/12). Por sua vez, ao interpor o recurso contra a r. sentença, a advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, afirmou que estava atuando em causa própria (fls. 46/57). Se não mais representa o Banco Bradesco S.A. (vale observar que o substabelecimento parcial de procuração pública que lhe outorgava poderes de representação já perdeu sua validade), de rigor que seja justificado o seu interesse recursal. Aguarde-se por 10 dias. Após, conclusos. Int. São Paulo, 08 de dezembro de 2022. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322 (em causa própria).

SEMA - Nº 1006485-75.2019.8.26.0408 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1006485-75.2019.8.26.0408 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ourinhos - Apelante: procuradoria da união no estado de mato grosso do sul - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso, em que se busca a averbação em nome da União, nos termos do que dispõem o artigo 28-B e §1º da Lei nº 11.483/2007, alterada pela Lei nº 12.348/2010, dos imóveis das transcrições nº 16.011, 16.014, 16.022, 19.395, 19.667 e 25.886, e do imóvel da matrícula nº 18.164, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos (fls. 07 e 15). Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 8 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS) - Sayuri Imazawa (OAB: 133217/SP)

SEMA - Nº 1007222-51.2021.8.26.0071 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1007222-51.2021.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Orlando Joaquim Baianinho de Oliveira - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - Interessada: Vera Lucia Rodrigues da Silva - Interessado: Edemir José da Silva - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, volta-se o inconformismo da parte contra decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente em procedimento administrativo relativo a pedido de bloqueio da matrícula nº 16.346 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta Decisão. Publique-se. São Paulo, 8 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Alberto Cesar Claro (OAB: 183792/SP) - Eduardo Suaiden (OAB: 171709/SP)

SEMA - DESPACHO Nº 1009672-29.2021.8.26.0309 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1009672-29.2021.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Uesley de Souza Ribeiro - Apelante: Evanilda Mendes Ribeiro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca

de Jundiaí - Vistos. Nos termos do art. 146, §1º do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça, defiro o requerimento de adiamento por uma sessão formulado pelos apelantes para sustentação oral (fl. 574). Intimem-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Ricardo Tadeu Sautia (OAB: 124288/SP) - JULIANA CASANOVA SAUTIA ALBOLEA (OAB: 379995/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1077414-82.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1077414-82.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Edson Ferreira da Silva - Pelo exposto e por tudo o que mais dos autos consta, reconheço a carência superveniente da ação, e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Transitada esta em julgado, recolhidas ou inscritas eventuais custas em aberto e feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: TADEU FREDERICO DE ANDRADE (OAB 314444/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: OSVALDO CRUZ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parapuã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sagres Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salmourão

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Simão - Apelante: Hercília Benedette Corrêa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso, em que Hercília Benedette Corrêa recorre da r. decisão que rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para retificação de área georreferenciada com referência ao imóvel discriminado na matrícula nº 2.025 do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do Conselho Superior da Magistratura, mas da Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Rodrigo Donini Veiga (OAB: 227145/SP)

SEMA - Nº 2269729-32.2022.8.26.0000 - Processo Digital.**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 2269729-32.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Paraguaçu Paulista - Agravante: Laudelino do Nascimento - Agravado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Paraguaçu Paulista - Vistos. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Laudelino do Nascimento para atacar a decisão proferida nos autos do processo de dúvida registral (feito nº 1001138-63.2021.8.26.0417) que indeferiu a concessão dos benefícios da justiça gratuita ao recorrente (fls. 134/137 dos autos principais). A dúvida foi mantida, por decisão transitada em julgado, e, após, o Corregedor Permanente determinou a intimação do ora agravante para o pagamento das custas em aberto. Em razão dessa intimação é que o recorrente postulou a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, que lhe foi negada, daí a insurgência. É o relatório. As decisões interlocutórias exaradas no processo de dúvida não admitem, em regra, a interposição do recurso de agravo de instrumento. Em situações excepcionais, todavia, admite-se o agravo de instrumento, para propiciar o reexame da decisão interlocutória administrativa que, de outra forma, restaria não apreciada. Na espécie, contudo, não há situação excepcional que justifique o conhecimento do recurso, notadamente porque não incidem custas processuais nos processos administrativos de dúvida, e, conseqüentemente, o pedido de assistência judiciária gratuita fica prejudicado. Como se sabe, o regimento estadual de custas judiciais não prevê a incidência de taxa no processo de dúvida, o que, repita-se, prejudica no caso concreto o cabimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Nesse sentido: "Contudo, nada obstante o comando emergente do aludido dispositivo legal, não incidem, nos processos (administrativos) de dúvida instaurados no Estado de São Paulo, custas processuais, enfim, taxa judiciária, na falta de previsão específica nas Leis Estaduais n.º 11.331/02 e n.º 11.608/2003. Nessa linha, a propósito, há precedentes deste C. Conselho Superior da Magistratura" (CSM, Agravo de Instrumento nº 2182394- 19.2015.8.26.0000, Rel. DES. MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, j. 15.06.2016). Em outros termos, como a lei não prevê custas para a situação em tela, não se faz presente o interesse recursal, razão pela qual se impõe o não conhecimento do recurso. Pelas mesmas razões, o recorrente não tem interesse em postular a concessão do benefício da justiça gratuita. Ante o exposto, por meio de decisão monocrática, nego seguimento ao agravo de instrumento, dele não conhecendo, porquanto manifestamente inadmissível, com a observação de que, no caso concreto, não incide taxa judiciária, o que deverá ser observado pelo MM. Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 8 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advts: Agemiro Salmeron (OAB: 62489/SP)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022**Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo**

COMUNICADO CG Nº 763/2022 PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo. Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019. Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar. DJE (12 e 14/12/2022)

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022

COMUNICA aos juizes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juizes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juizes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000553-52.2022.2.00.0826

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO PJECOR Nº 0000553-52.2022.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) dispense o Sr. MARCELO BARBI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 1º/1/2023; b) designe para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. EMIR XAVIER DE OLIVEIRA, interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba – da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

DICOG 3.1 - PORTARIA Nº 54/2022

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. MARCELO BARBI

PORTARIA Nº 54/2022 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. MARCELO BARBI, Interino do 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; CONSIDERANDO que o Sr. MARCELO BARBI foi designado pela Portaria n.º 48, de 27 de outubro de 2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 31 de outubro de 2022, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 1º de novembro de 2022; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR n.º 0000553-52.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DISPENSAR Sr. MARCELO BARBI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 1º de janeiro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. EMIR XAVIER OLIVEIRA, interino do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito – Pirituba - da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022

Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 763/2022 PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOG 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo. Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019. Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar. DJE (12, 14 e 16/12/2022)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 777/2022

Corregedoria Geral da Justiça divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça

COMUNICADO CG Nº 777/2022 PROCESSO CG Nº 2022/129232 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, daquele E. Órgão, para ciência pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, dos termos do Provimento CNJ nº 137/2022.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 778/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 778/2022 PROCESSO Nº 2022/129961 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão em que determinou o cancelamento da ficha de firma, cadastrada sob nº 451542, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista da referida Comarca, em nome de Antonio Marcos Alexandrino Brito, inscrito no CPF nº 019.***.***-80, tendo em vista o uso de documentos falsos para a sua abertura.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 779/2022 PROCESSO Nº 2022/129412 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Modelo/SC, acerca de supostas fraudes, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas: - em Procuração Pública datada de 11/11/2022, supostamente inscrita no livro 102, fls. 059, traslado nº 11032, na qual figura como outorgante Janaina Vieira Belusso, inscrita no CPF nº 019.***.***-83, como procurador Guilherme Dias Nunes, inscrito no CPF nº 107.***.***-64, e que tem por objeto veículo GM/CLASSIC LIFE, 2007/2008, placa DTD0925, RENAVAL nº 945431015, tendo em vista que a Serventia não possui o livro com essa numeração; - em Procuração Pública datada de 11/11/2022, supostamente inscrita no livro 102, fls. 059, traslado nº 11032, na qual figura como outorgante Marcos Teixeira de Lima, inscrita no CPF nº 138.***.***-06, como procurador Guilherme Dias Nunes, inscrito no CPF nº 107.***.***-64, e que tem por objeto veículo VW/GOL 1.6, 2012/2013, placa NYG8E55, RENAVAL nº 469651296, tendo em vista que a Serventia não possui o livro com essa numeração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 780/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 780/2022 PROCESSO Nº 2022/129936 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão em que determinou o cancelamento da ficha de firma, cadastrada sob nº 324.320, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista da referida Comarca, em nome de Dayane Lourdes Aquino de Lima, inscrito no CPF nº 405.***.***-77, tendo em vista o uso de documentos falsos para a sua abertura.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 781/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 781/2022 PROCESSO Nº 2022/121943 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuído à referida unidade, abaixo descritos: - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***-80, em Instrumento Particular de Procuração datado de 27/07/2021, na qual figura como procurador Brasileiro Batista Soares Filho, inscrito no CPF nº 694.***.***-00, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante falsificação ou reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Luiz Migliano I Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.***.***-44, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Moineau Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.***.***-52, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Tortue Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.***.***-01, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de

representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Hevea Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.***.***-0001-43, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Raimundo IV Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***-0001-80, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Macaúva Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.***.***-0001-70, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Leandro Melnick, inscrito no CPF nº 909.***.***-15, representantes da empresa Evem Construtora e Incorporadora S.A., inscrita no CNPJ nº 43.***.***-0001-65, em Instrumento Particular de Procuração datado de 29/05/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.***.***-14, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.***.***-95, representantes da empresa Esp 91/13 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.***.***-0001-62, em Instrumento Particular de Procuração datado de 15/07/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia; - do diretor Elias Victor Nigri, inscrito no CPF nº 528.***.***-20, representante da empresa Construtora Elias Victor Nigri Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.***.***-0001-51, em Instrumento Particular de Procuração datado de 11/05/2021, na qual figura como procurador Lucas Marcel dos Reis, inscrito no CPF nº 019.***.***-40, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante reaproveitamento de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido diretor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 782/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 782/2022 PROCESSO Nº 2021/123594 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da locatária Patricia Donaire, inscrita no CPF nº 246.***.***-40, em Contrato de Locação Residencial, datado de 20/04/2020, na qual figura como locador Amauri Ferreira Alves, inscrito no CPF nº 096.***.***-62, e que tem como objeto um imóvel situado no Parque das Camélias da Comarca de Campinas, mediante reutilização de selo nº RA0194AA0653588, emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como a locatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 783/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 783/2022 PROCESSO Nº 2022/124571 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Eduardo Gonçalves Oliveira, inscrito no CPF nº 284.***.***-70, em Carta de Autorização, datada de 15/09/2022, autorizando a empresa Solut Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.***.***-0001-44, neste ato representado por Elton Rogério dos Santos, inscrito no CPF nº 149.***.***-45, a receber o valor de R\$198.000,00 em sua conta corrente do Banco Santander S/A, agência 4426, c/c 13003184-4, ou pela chave PIX 44216146000144, da empresa Sidnei Montes Garcia Filho-ME, inscrita no CNPJ nº 22.***.***-0001-10, referente ao financiamento do veículo RANGER ROVER R SVAUTOBIOGRAPHY SUPER 5.0 V8, 2017/2017, RENAVAM nº 0114330511, placa BJE0081, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA1022AA0428699, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 784/2022 PROCESSO Nº 2022/122197 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da vendedora Rafaela Fernanda Juvencio, inscrita no CPF nº 457.***.***-81, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 06/09/2022, do veículo VW/FOX 1.6 PLUS, 2008/2009, placa EAR7D75, RENAVAM nº 00965233936, na qual figura como comprador Comercio de Veic. Branco Andira Eireli, inscrito no CNPJ nº 04.***.***-0001-73, mediante reutilização ou falsificação de selo emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 785/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 785/2022 PROCESSO Nº 2022/106836 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Geraldo André Souza Campos, inscrito no CPF nº 004.***.***-86, e do comprador Geovane Medeiros de Araujo, inscrito no CPF nº 475.***.***-68, em Instrumento Particular de Compra e Venda de Veículo, datado de 20/07/2022, e que tem como objeto veículo FIAT/STRADA HD WK CC E, 2018/2018, placa QCT6G21, RENAVAM nº 01142657121, mediante reutilizações de selos nºs 1084AA840062 e 1084AA840063, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como os signatários não possuem fichas de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 786/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 786/2022 PROCESSO Nº 2022/101604 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da vendedora Ludimila Augusta Mendes, inscrito no CPF nº 018.***.***-84, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 14/07/2022, do veículo HONDA/BIZ 125 ES, 2009/2010, placa HTM2163, RENAVAM nº 00172542600, na qual figura como compradora Patrícia Araujo Rocha, inscrita no CPF nº 500.***.***-77, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA0793AA0067091, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 787/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 787/2022 PROCESSO Nº 2022/101607 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de João Evangelista Lima de Oliveira, inscrito no CPF nº 154.***.***-87, em Contrato de Constituição de Sociedade Unipessoal da empresa João Evangelista Lima de Oliveira Ltda., datado de 11/06/2021, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, o signatário não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 788/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 788/2022 PROCESSO Nº 2022/121644 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 15º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 08/08/2022, no livro 3015, fls. 152/153, na qual figuram como outorgantes Ivanir Elizabeth de Souza, inscrita no CPF nº 828.***.***-87, e Dominique Gattel, inscrito no CPF nº 021.***.***-32, e como procurador José Lincoln Vilaça, inscrito no CPF nº 750.***.***-04, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 39.220, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de São João Del Rei/MG, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados, emprego de sinal público, carimbos, papel de segurança e QR-Code fora dos padrões, bem como os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 789/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 789/2022 PROCESSO Nº 2022/121410 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do fiador Ribamar Agostinho Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 259.***.***-90, em Contrato de Locação Comercial, datado 05/02/2019, na qual figura como locador Frederico Schneider Junior, inscrito no CPF nº

657.***.***-72, e como locatário Marcio Pereira Dias, inscrito no CPF nº 096.***.***-80, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua das Caneleiras, na Comarca de Santo André, mediante reutilização de selo nº 0968AA0366408, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o fiador não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOG 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: ARARAQUARA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal – a partir de janeiro/2023) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso (CASA Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara) (CASA de Semiliberdade Araraquara – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais ARARAS Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Setor das Execuções Fiscais (Rodízio anual instituído pelo Provimento CSM nº 1862/11 – 01/01/2023 até 31/12/2023) 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Vara Criminal Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária e Cadeia Pública Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal TAUBATÉ Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Oficial de

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) 2ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 07/01/2023 até 06/01/2025) (Cadeia Pública de Taubaté) 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara do Júri e da Infância e da Juventude Ofício do Júri e da Infância e da Juventude (CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté) 1ª Vara das Execuções Criminais 1º Ofício das Execuções Criminais 2ª Vara das Execuções Criminais 2º Ofício das Execuções Criminais Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1006426-07.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1006426-07.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - OSP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1113161-64.2020.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1113161-64.2020.8.26.0100 - SÃO PAULO - MIRIAN DA SILVA ARBEX. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou por prejudicado o recurso administrativo, por falta de interesse recursal. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0016965-78.2022.8.26.0100

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 0016965-78.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MICHEL MONTEIRO CASTRO MOTTA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MICHEL MONTEIRO CASTRO MOTTA, OAB/SP 360.745 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1000290-89.2022.8.26.0563 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1000290-89.2022.8.26.0563 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Bento do Sapucaí - Apelante: José Carlos Ferreira de Vasconcellos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No presente caso, não há processo de dúvida nem prenotação válida, havendo de ser recebida a apelação como recurso administrativo em pedido de providências. Não se cuida, portanto, de processo de dúvida, e, conseqüentemente, não cabe ao C. Conselho Superior da Magistratura Justiça o julgamento do recurso interposto, o qual deverá ser distribuído à E. Corregedoria Geral da Justiça para julgamento. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: José Carlos Ferreira de Vasconcellos (OAB: 208572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1002793-23.2022.8.26.0292 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1002793-23.2022.8.26.0292 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Luiz Antonio Massari - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes, da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente em procedimento administrativo relativo à averbação de cancelamento de registro lavrado (R-02) na matrícula nº 53.338 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jacareí/SP. Ante o exposto, sendo incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura para apreciação do recurso interposto, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 08 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Pedro Luiz dos Santos (OAB: 131112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2022

Comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 763/2022 PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de janeiro de 2023 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo. Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019. Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar. DJE (12, 14, 16 e 19/12/2022)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022

ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 739/2022 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15.01.2023. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar. DJE (07, 12 e 19/12/2022)